



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente processo tem por finalidade a contratação **SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA A UNIDADE DO SAMU DE MORRINHOS-GO**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

Item	Código do Produto	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	137727	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO; CANO DE APROXIMADAMENTE 39CM E UMA SOLA ANTIDERRAPANTE ELEABORADA PARA QUALQUER TIPO DE TERRENO, SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA; PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVO DE SEGURANÇA EM FORMATO DELTA E FITA REFLETIVA TUBULAR BA COR CINZA, LOGO SO SAMU NA FRENTE E LATERAL. PALMILHA EM GEL PU, SOLA RESISTENTE ATÉ 300°C E COM C.A. FORRADA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE, CONFORME MODELO. TAMANHOS DIVERSOS. OBS: NAS ORDENS DE ENTREGA	PAR	35,00	R\$ 632,30	R\$ 22.130,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

SERÃO DISCRIMINADOS OS TAMANHOS.					
-------------------------------------	--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

2	119524	<p>MOCHILA DE TRAUMA NAS CORES LARANJA E AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA SAMU 192, NO TAMANHO MÉDIO (VAZIA), SENDO ESTA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E IMPERMEABILIZADA. POSSUI ALÇA DE MÃO E DE OMBRO, FECHAMENTO EM ZÍPER. POSSUI DOIS COMPARTIMENTOS, SENDO UM PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO (TALAS, COLARES CERVICAIS, BANDAGEM TRIANGULAR, ETC) E O OUTRO PARA KITS (DE VIAS AÉREAS, PARA QUEIMADURAS, ACESSO VENOSO, ETC).</p>	UNIDADE	8,00	R\$ 366,73	R\$ 2.933,84
---	--------	--	---------	------	-------------------	---------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

3	141688	MOCHILA DE SINAIS VITAIS CONFECCIONADA NA COR AZUL EM POLIÉSTER NYLON 600 MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI 2 ALÇAS LATERAIS E UMA ALÇA MAIOR PARA COLOCAR NO OMBRO, DISPÕEM TAMBÉM DE FAIXAS REFLETIVAS EM TODA SUA VOLTA PARA MELHOR VISIBILIDADE DO SOCORRISTA DURANTE A NOITE, 2 BOLSOS LATERAIS, FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE Nº8. PADRÃO SAMU	UNIDADE	4,00	R\$ 238,8066	R\$ 955,2264
4	141690	PORTA TALAS NA COR AZUL , CONFECCIONADA EM NYLON 600 MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA 90 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE X 5 CM PESO 0,500 KG. PADRÃO SAMU	UNIDADE	6,00	R\$ 87,00	R\$ 522,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

5	141691	MOCHILA DE VIAS AÉREAS CONFECCIONADA NA COR AZUL EM POLIÉSTER NYLON 600 MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI 2 ALÇAS NAS LATERAIS, MAIS 2 ALÇAS PARA COLOCAR A MOCHILA NAS COSTAS, POSSUI FAIXA REFLETIVA NA PARTE EXTERNA, FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE Nº8 NA PARTE INTERNA POSSUI 2 BOLSO PARA COLOCAR MATERIAIS DE PRIMEIRO SOCORROS, REPARTIÇÕES COM ELÁSTICO PARA COLOCAR SOROS E GELCOS. PADRÃO SAMU	UNIDADE	4,00	R\$ 268,29	R\$ 1.073,16
---	--------	---	---------	------	-------------------	-------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

6	141693	<p>MACA TÁTICA É CONSTRUÍDA EM NYLON 600D, TECIDO MUITO RESISTENTE, CORREIAS EM POLIPROPILENO, REFORÇOS NAS ALÇAS NA COR CINZA, QUE ALÉM DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA, MELHORA A PEGADA DO SOCORRISTA AO TRANSPORTAR O FERIDO. POSSUI 1,80 DE COMPRIMENTO E 75 CENTÍMETROS DE LARGURA, É DOBRÁVEL E CABE DENTRO DE QUALQUER BOLSA, MOCHILA MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 75CM COMPRIMENTO: 1,80M</p>	UNIDADE	4,00	R\$ 181,59	R\$ 726,36
---	--------	---	---------	------	-------------------	-------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7	128237	<p>GANDOLA TAMANHO DIVERSOS, EM TECIDO TECHNO RIP STOP A94 (30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER) NA COR AZUL-MARINHO E AVIAMENTOS NA MESMA COR DO TECIDO (ZÍPER E LINHA 100% POLIÉSTER). TODA PESPONTADA EM LINHA GROSSA COSTURA DUPLA, ZÍPER DE ENCAIXE PARA FECHAMENTO FRONTAL E MANGA LONGA DESTACÁVEL, FAIXA REFLEXIVA COBERTA POR PLÁSTICO DE 15MM TRANSPARENTE, BOTÕES DE PRESSÃO PARA ABOTOAMENTO DE PUNHO, GOLA E PALA FRONTAL E LATERAL. TECIDO DUPLO ATÉ A FAIXA REFLEXIVA, GOLA PÉ DE COLARINHO, BOLSO FRONTAL (DIREITO E ESQUERDO) POR CIMA DO TECIDO DUPLO NO COMPRIMENTO ATÉ A FAIXA REFLEXIVA, FECHAMENTO DO BOLSO ZÍPER DE 15CM, DEIXANDO APARECER O ZÍPER. OBS.: A FAIXA REFLEXIVA DA FRENTE INICIA-SE POR CIMA DO BOLSO FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, ZÍPER DE ENCAIXE COM 45CM, COM FECHAMENTO EMBUTIDO ATÉ A GOLA. ACIMA DO BOLSO DIREITO, LOGOMARCA SAMU 192, MAIS ACIMA A CRUZ DA VIDA. NA LINHA DO OMBRO</p>	UNIDADE	35,00	RS 345,39	RS 12.088,65
---	--------	---	---------	-------	------------------	---------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

<p>FRONTAL, ESPAÇO PARA BORDAR GRANDE A ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL COM LINHA NA COR BRANCA 100% POLIÉSTER, E VIÉS LARANJA E VERMELHO NO VINCO DA MANGA A PARTIR DO ZÍPER PARA BAIXO NO SENTIDO VERTICAL, SENDO LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA TRÁS, AO LADO DO VIÉS VERMELHO. REFORÇO EM TECIDO DUPLO E ACOLCHOADO NA ALTURA DO COTOVELO, MANGA DIREITA E ESQUERDA COM ZÍPER DE ENCAIXE PARA MANGA LONGA. OBS.: FAIXAS REFLEXIVAS QUE CONTORNAM AS MANGAS DIREITA E ESQUERDA COLOCADA ANTES DO ZÍPER. AS MANGAS CURTAS (QUE SE ENCAIXAM COM AS MANGAS LONGAS POR MEIO DE ZÍPER), DEVEM POSSUIR LADO DIREITO BORDADO COM A BANDEIRA DO ESTADO, COM LINHA 100% POLIÉSTER COM SUAS RESPECTIVAS CORES, ABAIXO DO OMBRO SEGUIDA COM A BOLACHA DA CRUZ DA VIDA, SEGUIDO DO EMBLEMA SAMU 192. MANGA ESQUERDA BORDADO COM A BANDEIRA DO BRASIL ABAIXO DO OMBRO, COM LINHA 100% POLIÉSTER EM SUAS RESPECTIVAS CORES. ABAIXO DA BANDEIRA O</p>				
--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

<p>BOLSO BEIJINHO COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE 15CM PARA CELULAR, MAIS DOIS BOLSOS EXTERNOS SOBREPOSTOS AO BOLSO BEIJINHO. A FAIXA REFLEXIVA QUE CONTORNA A MANGA ESQUERDA FICA POR CIMA DO BOLSO BEIJINHO, DANDO ACABAMENTO, ATÉ O ZÍPER DE ENCAIXE, O VIÉS COM A MESMA QUALIDADE DO TECIDO DO UNIFORME DO SAMU, VIÉS COM 2CM DE LARGURA NA COR LARANJA E VERMELHO, UNIR COM UMA COSTURA AS DUAS TIRAS FORMANDO UMA PEÇA INTEIRA, PREGANDO O VIÉS COBRINDO AS COSTURAS LATERAIS DA GANDOLA, BATENDO A COSTURA NO LARANJA E VERMELHO, SENDO LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA AS COSTAS. A COSTA DA GANDOLA DEVE SER EM TECIDO DUPLO, ACOLCHOADO COM ESPUMA, COSTURAS HORIZONTAIS DE 8MM DE LARGURA UMA DA OUTRA, COM REGULAGEM LATERAL PARA O MOVIMENTO DOS BRAÇOS E FAIXAS REFLEXIVAS NA VERTICAL. NA PALA ACIMA DAS COSTAS, ACOLCHOADO DUPLO, LEVANDO BORDADO NA FUNÇÃO DO INTEGRANTE DA EQUIPE EM TAMANHO</p>				
---	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

<p>GRANDE, LOGO ABAIXO, ENTRE AS FAIXAS REFLEXIVAS LATERAL E VERTICAL, CENTRALIZANDO O BORDÃO DA CRUZ DA VIDA EM SEGUIDO, LOGO ABAIXO DO EMBLEMA SAMU 192. OS BORDADOS SERÃO FEITOS EM LINHA 100% POLIÉSTER, NOS TAMANHOS: BOLACHA CRUZ DA VIDA - 14CM X 14CM E O EMBLEMA SAMU 192 - 11CM X 9CM OBS. OS BORDADOS DAS COSTAS DEVEM SER FEITO NO TECIDO EXTERNO, DEIXANDO LIVRE O TECIDO INTERNO PARA O CONTATO COM A PELE ÍNTEGRA. TAMANHOS DIVERSOS.</p>				
--	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

8	128238	CALÇAS COMPRIDAS PARA O PROFISSIONAL DE RESGATE TAMANHO DIVERSOS: O CÓS DA FRENTE E DAS COSTAS COM PRESILHAS PARA CINTO E BRAGUILHA COM FECHAMENTO DE ZÍPER DE 18CM A 20CM, BOLSO FRONTAL DIREITO E ESQUERDO COM FECHAMENTO DE ZÍPER DE 18CM NA COR DO UNIFORME (AZUL MARINHO). REFORÇOS ACOLCHOADOS COM ESPUMA EM TECIDO DUPLO, FRENTE E COSTA COM INÍCIO DO CÓS ATÉ A FAIXA REFLEXIVA QUE FICA ABAIXO DO JOELHO E BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FECHAMENTO DE ZÍPER. O REFORÇO ACOLCHOADO DEVE SER FIXADO COM COSTURA RETA, COM ESPAÇO DE 8CM DE LARGURA, UMA DA OUTRA, O VIÉS VERMELHO E LARANJA DEVE SER PREGADO EM CIMA DA COSTURA LATERAL DA CALÇA, QUE UNE FRENTE E COSTA, DA DIREITA E ESQUERDA, PREGAR O VIÉS DO CÓS ATÉ O PÉ, COM LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA AS COSTAS, O BOLSO LATERAL DA PERNA E FAIXA REFLEXIVA FICA POR CIMA DO VIÉS. CALÇA COM ACOLCHOADO. OBS.: TODAS	UNIDADE	35,00	RS 224,00	RS 7.840,00
---	--------	--	---------	-------	------------------	--------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

AS CALÇAS DEVEM TER TECIDO DO CÓS ATÉ O GANCHO PARA FACILITAR AJUSTES.				
---	--	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

9	119528	MACACÃO, CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUALSAMU. MACACÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE, NA MESMA COR DE TECIDO. GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA. DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO, DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM PREGA FÊMEA NO MEIO, PRESA COM VELCRO, JOELHEIRA DE PROTEÇÃO MATELASSADA, CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO), ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA COM VELCRO, LINGUETA INTERNA COM VELCRO, PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS. FAIXAS 2CM DE LARGURA (NO MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE	UNIDADE	35,00	RS 523,14	RS 18.309,90
---	--------	---	---------	-------	-----------	--------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

<p>QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA), FIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS (VERTICAL), TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS DEMONSTRATIVAS), COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS, ETIQUETA COM VELCRO (TARJA) INDESTRUTÍVEL COM ESPAÇO PARA CATEGORIA PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO), E TIPO SANGUÍNEO (FRENTE). MARCA SAMU 191 BORDADA NA FRENTE, VERSO E NO BRAÇO DIREITO. AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SEGUIR A PADRONIZAÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU 191 RIGOROSAMENTE CONFORME MODELO. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E O TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DO TAMANHO, SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. (A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA SER ANALISADA. APÓS SER APROVADA, A SECRETARIA DE SAÚDE EMITIRÁ UMA AUTORIZAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DO MESMO).</p>			
---	--	--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

10	119529	CAMISETA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAMISETAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA MALHA PV ANTIPILING 33% ALGODÃO, 67% POLIÉSTER, COM LOGO DO SAMU 192 FRENTE (10CM ALTURA) X (6CM DE LARGURA), E NAS COSTAS (28CM DE ALTURA) X (17CM DE LARGURA), VIÉS VERMELHO E LARANJA NO OMBRO, GOLA O. (A CONTRATADA SE OBRIGA A ENTREGAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA SER ANALISADA. APÓS SER APROVADA, A SECRETARIA DE SAÚDE EMITIRÁ UMA AUTORIZAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DO MESMO).	UNIDADE	70,00	R\$ 45,75	R\$ 3.202,50
----	--------	--	---------	-------	-----------	--------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

11	119530	BONÉ AZUL MARINHO COM A LOGOMARCA DO SAMU 192. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BONÉ PADRÃO SAMU FEITO NO TECIDO RIPSTOP COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COR AZUL MARINHO NOITE COM LOGOTIPO DO SAMU NA FRENTE BOLA DE 6 CENTÍMETROS BANDEIRA DO BRASIL NA LATERAL TAMANHO 4.5 DE LARGURA E 3 CENTÍMETROS DE ALTURA NA OUTRA LATERAL NOME SAMU 192 COM TAMANHO DE 4.5 DE LARGURA E 3 CENTÍMETROS DE ALTURA. CONFORME ANEXO. TAMANHO ÚNICO, CONFORME PADRÃO SAMU.	UNIDADE	35,00	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
VALOR TOTAL						R\$ 71.812,13 64

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.812,1364 (setenta e um mil, oitocentos e doze reais e quatorze centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP (Estudo Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de uniformes padronizados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é uma medida essencial que impacta diretamente a eficiência, segurança e profissionalismo dos serviços de emergência. Esta justificativa detalha os motivos e benefícios desta aquisição, abordando aspectos de segurança, identificação, funcionalidade, higiene, conformidade com normas e impacto financeiro.

1. Segurança dos Profissionais

- Proteção contra Riscos:
- Resistência a Chamas e Produtos Químicos: Uniformes confeccionados com materiais resistentes a chamas e substâncias químicas são essenciais para proteger os socorristas em ambientes perigosos.
- Visibilidade: Elementos refletivos e cores chamativas nos uniformes aumentam a visibilidade dos profissionais, especialmente em condições de baixa luminosidade ou em áreas de trânsito intenso, reduzindo o risco de acidentes.

2. Identificação e Credibilidade

- Facilidade de Reconhecimento:
- Identificação Rápida: Uniformes padronizados permitem que os profissionais do SAMU sejam facilmente identificados por outras equipes de emergência, pacientes e o público. Isso é crucial para a coordenação eficaz durante incidentes e para assegurar que a ajuda adequada seja reconhecida imediatamente.
- Imagem Profissional: A presença de uniformes consistentes transmite uma imagem de profissionalismo e competência, aumentando a confiança do público e dos pacientes nos serviços prestados pelo SAMU.

3. Funcionalidade e Eficiência

- Ergonomia e Conforto:
- Liberdade de Movimento: Uniformes projetados ergonomicamente permitem que os socorristas se movam livremente, melhorando a eficiência na execução de tarefas de resgate e atendimento.
- Praticidade: Bolsos estrategicamente posicionados facilitam o transporte e o acesso rápido a equipamentos essenciais, como estojos de primeiros socorros e rádios, permitindo uma resposta mais ágil e eficaz.

4. Higiene e Manutenção

- Facilidade de Limpeza:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

- **Materiais de Fácil Lavagem:** Tecidos que permitem lavagens frequentes e rápidas secagens são cruciais para manter os uniformes limpos e higienizados, reduzindo o risco de contaminação cruzada e garantindo um ambiente de trabalho seguro.
- **Durabilidade:** Uniformes de alta qualidade e resistência ao desgaste garantem uma longa vida útil, proporcionando uma melhor relação custo-benefício a longo prazo.

5. Conformidade com Normas e Regulamentações

- **Atendimento a Normas de Segurança:**
- **Regulamentação de Saúde e Segurança:** A aquisição de uniformes que atendem às normas e regulamentações específicas, como a NR-32 no Brasil, assegura que o SAMU esteja em conformidade com os requisitos legais, evitando possíveis sanções e garantindo a segurança dos profissionais.
- **Certificações de Qualidade:** Uniformes certificados garantem que os materiais e o design atendem aos padrões de desempenho e proteção necessários para operações de emergência.

7. Impacto Financeiro

- **Custo-Benefício:**
- **Investimento em Qualidade:** Uniformes de alta qualidade podem reduzir custos a longo prazo devido à sua durabilidade e menor necessidade de substituição frequente. Isso resulta em uma economia significativa para o orçamento do SAMU.
- **Eficiência Operacional:** Uniformes funcionais e bem projetados podem aumentar a eficiência dos socorristas, potencialmente reduzindo o tempo de resposta e melhorando os resultados dos atendimentos, o que pode levar a uma melhor utilização dos recursos disponíveis.

A aquisição de uniformes padronizados para o SAMU é uma medida estratégica que melhora a segurança, a eficiência operacional e a imagem profissional do serviço. Além de proteger os profissionais e facilitar seu trabalho, uniformes adequados garantem conformidade com regulamentações, promovem a unidade da equipe e oferecem um excelente retorno sobre o investimento a longo prazo. Portanto, o investimento em uniformes padronizados é justificado e necessário para a operação eficiente, segura e respeitável do SAMU.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. No tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamentos poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, sendo este último o critério de julgamento abordado pelo certame.

5.2. Todos os requisitos pormenorizados estão dispostos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse TR (Termo de Referência).

Dentre:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

5.3. No que couber, O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

a) Apresentar Atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse Termo de Referência, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

6.2. SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6.2.2. Garantia da contratação

6.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução

7.2. Todas as condições de execução e serviços, estão detalhados no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

8.0. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.2. A alteração de preço no mercado e a escassez do produto ou de sua matéria-prima deverão ser comunicadas de imediato.

8.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. PREPOSTO

10.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.2. A Contratada deverá manter preposto na vigência da Ata de Registro de Preços do objeto durante todo período solicitado, pela contratante.

10.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a entrega efetuada pela empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

12.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

12.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

12.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

12.7. O Fiscal Técnico será o servidor:

OCIVALDO DE OLIVEIRA – AGENTE DE VIGILANCIA (matrícula – 2926).

13. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.3. Os Fiscais serão os servidores:

**Fiscal Titular: DENIZE SOUZA MELO COSTA – ENFERMEIRA/COORDENAÇÃO.
RONAIA DE BARROS COSTA– AUXILIAR ADMINISTRATIVO (matrícula – 1710)**

**JULIANO SOARES CARDOSO - SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DA SAUDE
(matrícula – 4013381)**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

14. GESTOR DO CONTRATO

14.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.8. A responsável por gerir será a servidora:

LUCIANA MARIA CANDIDO FRAUZINO AMARAL - AGENTE ADMINISTRATIVO
(matrícula – 1300)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. DA EXECUÇÃO

15.2. A execução dos contratos de Aquisição de bens de consumo, comuns, se submete a um conjunto de ações que compõem as atividades de gestão e fiscalização contratuais. Nesse sentido, [o art. 19 do Decreto nº 11.246, de 2022](#), estabelece que:

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições: (...)

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

(...)

15.3. O referido normativo estabelece no seu art. 21 que ao fiscal técnico competirá “- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração” (inciso VI).

15.4. Nessas contratações, a mensuração e o pagamento vinculados aos resultados entregues pela contratada são amparados “no princípio constitucional explícito da eficiência, bem como no princípio implícito da economicidade, e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos” (TCU, Acórdão nº 1.215/2009, Plenário).

16. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. a) O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

16.2. Caso a Nota Fiscal e/ou o(s) laudo(s) estejam em desacordo, serão devolvidos para correção;

16.3. O pagamento referente aos serviços prestados de forma mensal pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das competentes notas fiscais e laudos técnicos que acompanharão, através de transferência eletrônica ou depósito em conta;

16.4. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

16.5. Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

16.6. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

16.7. Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);

16.8. Certidão de Regularidade / CNDT;

17.5. Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.

17.6. pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.2. O valor estimado pela Administração Pública, para a aquisição do objeto descrito, e de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde está especificado na tabela o item 1.1. deste Termo Referência (TR).

17.3. Será observado o critério de julgamento de menor preço por lote a ser paga pelo Comitente, ou seja, a Administração.

17.4. O Critério de Julgamento por menor preço está definido na Lei 14.133/2021, no art. 33/I, de forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no item 1.1.

18. REGIME DE EXECUÇÃO

1.2. O presente Processo tem por finalidade a Seleção e Contratação de Empresa PARA AQUISIÇÃO DE **UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A UNIDADE DO SAMU.**

18.1., para atender a demanda da Secretarias Municipal de Saúde do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), cuja contratação atenderá as condições e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no neste TR (Termo Referência).

18.2. Demais exigências, constam, no ETP (Estudo Técnico Preliminar), e Edital.

18.1.1. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

18.1.2. O prazo de entrega do fornecimento dos itens será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa selecionada.

18.1.3. O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências do Almoxarifado da Secretária de Saúde; Av. 18, Qd. 134, Setor Aeroporto, Morrinhos – GO, CEP: 75650-000, entre os prédios da UTI do Hospital Municipal e a Secretaria de Transporte.

18.1.4. O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**.

18.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.1.7. O Município reserva-se o direito de alterar esse cronograma, por critérios de conveniência e oportunidade, comunicando previamente à empresa vencedora.

18.1.8. Se a empresa vencedora deixar de entregar o serviço dentro do prazo estabelecido, sem motivo justo e autorização documentada desta Administração, sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

18.1.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2. Apresentar Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), emitidos por órgão da vigilância sanitária local/municipal ou estadual da (sede licitante).

20. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1. Além dos dispostos em ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Edital, em apêndice:

20.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

20.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Comercial da respectiva sede;

20.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

20.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

20.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

20.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**;

21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer garantia de todo material pelo período mínimo de 3 (três) meses e se responsabilizar pelos vícios visíveis e/ou ocultos que possam surgir após a instalação;

b) Se comprometer em manter a regularidade fiscal e trabalhista da empresa até término da vigência contratual.

c) No ato da entrega do material, a contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

d) A responsável pela análise das amostras será a seguinte servidora:

– DENIZE SOUZA MELO COSTA – ENFERMEIRA/COORDENAÇÃO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

- e) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- f) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- g) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à fornecimento dos serviços em locais públicos.
- k) Não ceder o contrato ou subcontratar o fornecimento total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento correspondente.
- l) A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.
- m) O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para o fornecimento dos itens.
- n) Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- o) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- p) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.
- q) É de exclusiva responsabilidade da contratada o fornecimento do material de trabalho, bem como alimentação e outras despesas necessárias para o cumprimento do contrato.
- r) É de exclusiva responsabilidade da contratada responder pelos danos e acidentes de trabalho sofrido no andamento do cumprimento do contrato.

A entrega dos itens deverá ser efetuada com observância nas especificações previstas neste Termo de Referência, em parcelas dependendo da necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos – Goiás; responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 3 (dias) consecutivos a partir da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou prazo de garantia, independentemente do motivo alegado;

22. DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

22.1. O prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada.

23. DA FONTE DE RECURSOS

23.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas desse contrato serão, Fonte 102 (Recurso próprio), 107 (Recurso Federal) e 131 (Recurso Estadual).

24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

24.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

24.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,

caput, inciso II);

24.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

24.4. Lei complementar nº123/2006 Art.76, as microempresas e empresas de pequeno porte, **optantes pelo Simples Nacional, não estarão obrigadas à apresentação de balanço patrimonial** para fins de habilitação em licitações promovidas pela administração pública.

24.5. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

24.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

o patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

24.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

26.2. A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

26.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

26.4. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

27. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

27.1. O valor insigne pela Administração Pública, para tal aquisição, do objeto em questão, de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde está especificado na tabela no item 1.1. deste Termo Referência (TR).

27.2. Será observado o critério de julgamento de menor preço por lote.

27.3. O Critério de Julgamento por menor preço está definido na Lei 14.133/2021, no art. 33/I, que assim dispõe:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

27.4. De forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar o menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no item 1. 1.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos;

b) A contratante, reserva-se o direito de aditar o presente contrato, obedecendo, no que couber, a necessidade pública.

29. DA APRESENTA DAS AMOSTRAS

A parte técnica vai analisar da empresa ganhadora quesito qualidade, tecido etc.

29.1 Prazo de entrega das amostras para análise será de 15 (quinze) dias consecutivos a partir do resultado da empresa vencedora do pregão.

29.2 As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa arrematante, número da licitação, dispendo na embalagem informações referentes às suas características, tais como data de fabricação, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

29.3 As amostras serão submetidas a análise da comissão técnica nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, e poderá ser submetida a testes, e ao final será emitido parecer, que será enviado ao pregoeiro. O prazo para a comissão técnica emitir parecer sobre os produtos apresentados é de 03 (três) dias úteis.

29.4 As amostras deverão ser entregues impreterivelmente no Almoxarifado da Secretária de Saúde; Av. 18, Qd. 134, Setor Aeroporto, Morrinhos – GO, CEP: 75650-000, entre os prédios da UTI do Hospital Municipal e a Secretaria de Transporte.

29.5 As amostras deverão ser entregues em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser confirmado pelo telefone (64) 3417-2012.

29.6 As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Município, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação constante do Termo de Referência.

29.7 As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os laudos técnicos especificados técnicos, referentes aos produtos ofertados.

29.8 Os laudos deverão apresentar data de emissão não superior a 12 (doze) meses.

15.10. O licitante poderá realizar as diligências, que julgar necessárias caso haja qualquer dúvida sobre a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

Estado de Goiás

procedência e a qualidade dos materiais.

29.9 Os custos decorrentes da entrega e retirada das amostras serão de responsabilidade da(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

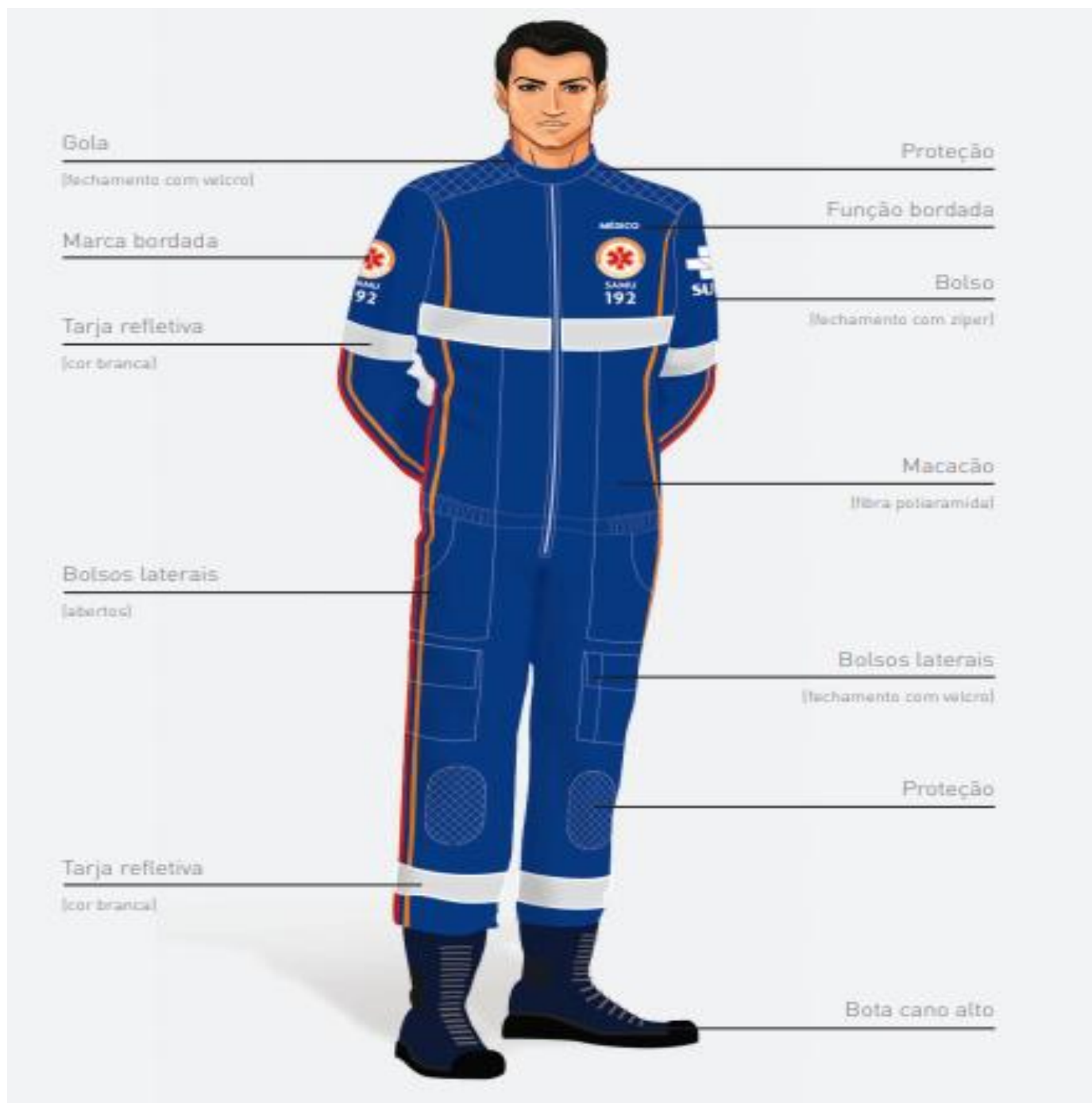
29.10 A empresa deverá apresentar amostra dos tamanhos P, M, G e GG dos itens 3,4,5,6 e dos itens 1 e 2 será encaminhado o ofício com os tamanhos a serem apresentados.

30. MODELOS EXEMPLIFICADOS ABAIXO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS Estado de Goiás

1. MACACÃO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DETALHE COSTAS:



DETALHE COSTAS:



DETALHE COSTAS:



DETALHE COSTAS:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás



2. GANDOLA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

3. CALÇA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

4. CAMISETA



5. BOTA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

6. BONÉ



Morrinhos, assinado digitalmente.

Elaborado:

Digitally signed by JADE DURAN SILVA
Date: 2025.12.05 13:34:26 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

JADE DURAN SLVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Aceito por:

Digitally signed by THIAGO EMILIO DE SOUZA BRITO
Date: 2025.12.05 08:12:40 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

THIAGO EMILIO DE SOUZA BRITO
Secretário de Saúde